

## **EDITAL 004/2011**

### **ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO**

A **FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI - FCO**, torna pública a abertura de processo seletivo para atendimento ao Projeto GT 200, CC. 26.021, processo nº 4020000274, Contrato nº 180/08, celebrado entre a Universidade Federal de Minas Gerais e Cemig S/A, com a interveniência da Fundação Christiano Ottoni, com fulcro no § 3º art. 3º da Lei 8.745/1993, e Lei 8.666/93, no que se aplicarem, nos termos que seguem:

#### **I - Das Inscrições:**

As inscrições serão realizadas no período de 26/12/2011 a 29/12/2011 de 08:00 às 11:00Hs e das 13:00 às 16:00Hs, no Setor de Pessoal da FCO, situada Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, sala 1400, Pampulha, Belo Horizonte/MG.

#### **II – Das Vagas**

As vagas estão descritas no anexo I, parte integrante deste edital.

#### **III- Das Disposições Preliminares**

1. Poderão participar do presente processo seletivo pessoas físicas que não tenham sofrido penalidade de suspensão ou declaração de indignidade por parte do poder público e que atendam e respeitem as condições descritas neste edital em sua integralidade.
2. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 horas semanais. O horário de trabalho será estabelecido pelo Coordenador do Projeto, de acordo com as necessidades do projeto, podendo ser diurno, noturno, misto, em regime de plantões ou em escala de revezamento.
3. O contrato de trabalho será por prazo determinado de um ano, podendo ser prorrogado pela necessidade do projeto.
4. O salário será acrescido de vale transporte e ticket alimentação.
5. A vaga será destinada à atuação no Departamento de Engenharia Hidráulica da Universidade Federal de Minas Gerais.
- 6 - São exigências para o desempenho das funções e suas atribuições, as constantes do anexo II do presente edital.
- 7- É vedada a contratação de familiar de agente público que preste serviços na UFMG, como menciona o Decreto Federal 7.203/2010.

#### **IV - São condições para inscrição no processo seletivo:**

- 1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 1.2. Possuir 18 anos completos até a data do encerramento das inscrições em 29/12/2011;
- 1.3. Possuir ensino superior completo, observado as determinações do edital para a ocupação das vagas;
- 1.4. Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;

**1.5.** Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração a ser prestada na Ficha de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item VI.4, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação da convocação, sob pena de ser considerado(a) desistente do processo seletivo;

**1.6** – Apresentar histórico de conclusão do curso de graduação em administração de empresas;

**1.7-** Ter experiência e conhecimento da Lei 8.666/93 – licitações, compras, pregões, análise de editais. Esta experiência deve ser atestada por declaração da pessoa jurídica ou por anotação em CTPS;

**1.8** – Ter experiência e conhecimentos em informática. Esta experiência deve ser atestada por declaração e certificados;

**1.9** – Ter experiência e conhecimento de acompanhamento financeiro de Projetos ensino, extensão, pesquisa e desenvolvimento tecnológico de verbas públicas. Esta experiência deve ser atestada por declaração da Instituição de Ensino Superior ou por anotação em CTPS;

**1.10** – Apresentar declaração ou certificado de curso de línguas estrangeiras.

**2.** No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar:

**2.1.** Fotocópia da Cédula de Identidade – R.G e CPF;

**2.2.** Ficha de Inscrição disponibilizada no ato da inscrição preenchida de forma correta, legível e sem rasuras, com os dados de identificação do candidato e com declaração de serem verdadeiras as informações prestadas e ciência de que qualquer falsa alegação ou omissão de informações implicará na exclusão do processo seletivo e sujeição às penas da lei, além de conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;

**2.3.** *Curriculum vitae*;

**2.4.** Fotocópia do comprovante de residência;

**2.5.** Documentação comprobatória das exigências listadas neste edital (ver item IV, 1.1 a 1.10).

**2.5.1.** A documentação deve ser devidamente autenticada pelo cartório competente ou mediante confere com o original atestado por servidor do Departamento de Pessoal da FCO;

**3.** Serão aceitas inscrições realizadas por terceiros mediante a apresentação de procuração com a firma do candidato reconhecida em Cartório, acompanhada da Cédula de Identidade – R.G. do candidato e do procurador (original ou cópia autenticada).

**4.** Não serão aceitos qualquer tipo de documento ou títulos depois de concluída a inscrição, bem como os enviados via postal, fax, condicional ou extemporânea.

**5.** De acordo com as disposições das Leis Complementares Estaduais nº 683, de 18/09/92 (art.1º), e nº 932, de 08/11/2002, não serão reservadas vagas para os portadores de deficiência, uma vez que o total de vagas oferecidas não atinge nem o número nem o percentual mínimos estabelecidos para a reserva legal.

**6. Torna-se explícito que os candidatos que se submeterem ao presente Processo Seletivo, concordam integralmente com os seus termos.**

## **V- Dos Títulos**

**1.** O processo seletivo constará das seguintes etapas:

1.1) Prova de Títulos (eliminatória e classificatória);

1.2) Prova de Entrevista.

**2.** A pontuação será atribuída da maneira especificada no anexo III deste edital.

**3.** O resultado da Prova de Títulos será divulgado até o dia 02/01/2012, juntamente com a convocação para a realização da Prova de Entrevista, que acontecerá no dia 06/01/2012, em local a ser definido no ato da convocação.

**4.** A prova de entrevista avaliará: Desenvoltura; caligrafia; presença, apresentação, espontaneidade, experiência e vida pregressa profissional, entre outros critérios fixados pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo.

**5.** O resultado da Prova de entrevista será divulgado até o dia 06/01/2012.

**6.** O candidato deverá comparecer ao local designado para a Prova entrevista, com 15 minutos de antecedência, munido de documento de identificação com foto e comprovante de inscrição;

**7. Todas as convocações e publicações estarão disponíveis na sede da FCO no painel de aviso ou no endereço eletrônico [www.fco.org.br](http://www.fco.org.br).**

**8.** Da classificação

**8.1.** Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 40 pontos na Prova de Títulos serão considerados habilitados, sendo convocados para a prova de entrevista os 05 (cinco) que atingirem a melhor classificação.

**8.2.** Os candidatos aprovados no processo seletivo serão classificados em ordem decrescente da nota final.

**8.3.** O Resultado Final/Classificação será publicado na sede da FCO com a indicação do nome dos candidatos, do número do Registro Geral – R.G., da nota final e da classificação, podendo ser publicado no site da FCO.

**8.4.** Em caso de igualdade na classificação, dar-se-á preferência sucessivamente ao candidato:

a) O que tiver a maior idade;

b) O que tiver filhos;

c) O que for casado.

**9.** Dos Recursos

**9.1** Caberá recurso contra erros ou omissões na atribuição dos pontos ou na classificação dentro de 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação dos resultados, excluindo-se o dia da divulgação.

**9.2.** O recurso deve ser dirigido à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, constituído pelo Coordenador do Projeto, por servidores da UFMG e da FCO, a critério do Diretor Presidente da FCO e protocolizado no Setor de Pessoal da FCO,

situado na Avenida Presidente Antônio Carlos, 6627, sala 1400, Pampulha, Belo Horizonte/MG, no horário de expediente, qual seja, 08:00Hs às 12:00Hs e de 13:00Hs às 17:00Hs.

**9.3.** Será rejeitado liminarmente, o recurso que:

9.3.1. for protocolado fora do prazo;

9.3.2. Não estiver devidamente fundamentado;

9.3. Não contiver assinatura do recorrente e sua correta identificação.

**9.4.** Não caberá qualquer recurso após a publicação do Resultado Final/Classificação na FCO.

**9.5.** O resultado do recurso será publicado no primeiro dia útil após o seu vencimento.

## **VI – Das Disposições Gerais**

**1.** Da validade

**1.1.** O processo seletivo terá validade de 36 (trinta e seis) meses a contar da data da Publicação do Despacho de Homologação, podendo ser prorrogado pela necessidade do projeto.

**2.** Será mantida a lista dos candidatos por ordem decrescente de pontuação, que poderá ser utilizada posteriormente em caso de afastamento dos inicialmente convocados ou de novas necessidades do projeto.

**3.** As convocações obedecerão à lista de classificação em sua ordem decrescente de pontuação.

**4.** Os candidatos aprovados deverão comparecer ao Setor de Pessoal da FCO, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da publicação do resultado final e apresentar a documentação pessoal completa abaixo discriminada, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo:

**4.1.** Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

**4.2.** Certidão de Nascimento (para solteiros);

**4.3.** Certidão de Casamento (para casados);

**4.4.** Cédula de Identidade – R.G.;

**4.5.** 01 foto 3x4 recente;

**4.6.** Cadastro de Pessoa Física (C.P.F./C.I.C.);

**4.7.** Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente a última eleição;

**4.8.** Certificado Militar (para o sexo masculino);

**4.9.** Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou até 24 anos, se universitários;

**4.10.** Caderneta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;

**4.11.** Comprovante da matrícula escolar para filhos maiores de 07 anos;

**4.12.** Extrato de participação no PIS/PASEP;

**4.13.** Cópia autenticada do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso de Ensino Médio e/ou Superior.

**5.** Para a contratação, deverá o candidato ser considerado apto em exame médico pré-admissional realizado pela FCO.

6. Caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

7. Atestada a aptidão em exame médico pré-admissional quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o candidato deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Órgão, sob pena de ser considerado desistente do processo seletivo.

## **VII - Das Disposições Finais**

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2. A inexatidão das informações ou a irregularidade nos documentos, verificada a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do candidato do processo seletivo, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

3. O não atendimento, pelo candidato, das condições estabelecidas no presente Edital implicará em sua exclusão do processo seletivo, a qualquer tempo.

4. O candidato deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do processo seletivo.

5. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do processo seletivo.

**6. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este processo seletivo na sede da FCO ou no endereço eletrônico [www.fco.org.br](http://www.fco.org.br).**

7. É vedada a transferência total ou parcial para terceiros do objeto do presente edital.

**8. A classificação do candidato no presente processo seletivo não assegura direito à contratação, esta quando acontecer obedecerá rigorosamente à lista final de classificação.**

9. Caberá ao Diretor da FCO a homologação do processo seletivo.

10. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo e pela FCO.

11. O resultado final do processo seletivo será publicado no dia 11/01/2012.

Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2011.

---

Samuel Vieira Conceição  
Diretor-Presidente da Fundação Christiano Ottoni

## Anexo I

<b>Das Vagas</b>	<b>Número de Vagas</b>
Auxiliar Administrativo	01
Salário	R\$1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

## Anexo II

<b>Exigências para o desempenho das funções que especifica</b>	<b>Atribuições das funções que especifica</b>
<b>Auxiliar Administrativo</b>  - Apresentar histórico de conclusão do curso de graduação em administração de empresas; - Ter experiência e conhecimento da Lei 8.666/93 – licitações, compras, pregões, análise de editais. Esta experiência deve ser atestada por declaração emitida por pessoa jurídica ou por anotação em CTPS; - Ter experiência e conhecimentos em informática. Esta experiência deve ser atestada por declaração e certificados; - Ter experiência e conhecimento de acompanhamento financeiro de Projetos ensino, extensão, pesquisa e desenvolvimento tecnológico de verbas públicas. Esta experiência deve ser atestada por declaração da Instituição de Ensino Superior ou por anotação em CTPS; - Apresentar declaração ou certificado de curso de línguas estrangeiras.	<b>Auxiliar Administrativo</b>  - Organizar e administrar projetos de ensino, pesquisa, extensão e desenvolvimento tecnológico; - Organizar arquivos; - Fiscalizar compras e aquisições pela Lei 8.666/93; - Requisitar compras e realizar as devidas justificativas com embasamento no plano de trabalho dos contratos e convênios celebrados; - Montar processos de compras; - Realizar a conciliação de valores dos planos de trabalho dos contratos e convênios; - Saber traduzir documentos em idiomas diferentes, caso necessário; _ Realizar prestação de contas dos projetos.

**OBS: A ausência das exigências para o desempenho da função de Auxiliar Administrativo não pontuadas poderá ensejar em não contratação do candidato.**

## Anexo III - Das Provas

### 1 - Prova de Títulos – 70 pontos

#### Auxiliar Administrativo

Requisitos	Pontuação	Comprovação
- Apresentar histórico de conclusão do curso de graduação em administração de empresas	10 pontos	Certificado expedido pela Instituição de Ensino.
Ter experiência e conhecimento da Lei 8.666/93 – licitações, compras, pregões, análise de editais.	10 pontos por declaração apresentada ou por ano de experiência (limitado a 20 pontos)	Esta experiência deve ser atestada por declaração da pessoa jurídica ou por anotação em CTPS.
Ter experiência e conhecimentos em informática.	10 pontos	Cópia do Diploma ou Certificado apresentado
Ter experiência e conhecimento de acompanhamento financeiro de Projetos ensino, extensão, pesquisa e desenvolvimento tecnológico de verbas públicas.	10 pontos por declaração apresentada ou por ano de experiência (limitado a 20 pontos)	Esta experiência deve ser atestada por declaração da Instituição de Ensino Superior ou por anotação em CTPS;
Apresentar declaração ou certificado de curso de línguas estrangeiras	10 pontos	Cópia do Diploma ou Certificado apresentado

### 2 – Prova de Entrevista – 30 pontos

Na prova de entrevista será avaliada o desempenho do candidato como: desenvoltura; caligrafia; presença, apresentação, espontaneidade, experiência e vida pregressa profissional, entre outros critérios fixados pelo avaliador.